



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fiscalizar a gestão e os serviços prestados pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar fiscalização e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de Sorocaba, especialmente no que diz respeito:

- I** – À continuidade e regularidade no fornecimento de energia elétrica;
- II** – Ao atendimento das normas de segurança e manutenção da rede;
- III** – À atuação em casos de quedas de energia, demora nos reparos e falta de comunicação adequada com os consumidores;
- IV** – Ao impacto dos serviços prestados na iluminação pública, no trânsito e na segurança urbana.
- V** – Ao cumprimento de obrigações previstas em convênios, termos de cooperação ou parcerias firmadas entre a concessionária e o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Executivo poderá solicitar relatórios, dados técnicos, cronogramas de manutenção, bem como realizar diligências, vistorias e demais atos administrativos cabíveis, respeitadas as competências das agências reguladoras e os limites legais aplicáveis.

Art. 3º As informações obtidas poderão subsidiar relatórios, recomendações e notificações às autoridades competentes, incluindo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e o Ministério Público, assim como a adoção de medidas administrativas cabíveis, visando à proteção dos interesses da coletividade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a fiscalizar os serviços prestados pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica em Sorocaba, atualmente a CPFL, garantindo maior transparência, controle e eficiência na execução de serviços que impactam diretamente a vida da população.

A prestação de serviços públicos por meio de concessão não exime a concessionária da obrigação de manter padrões adequados de qualidade, segurança, continuidade e eficiência, conforme determina o art. 175 da Constituição Federal e a legislação infraconstitucional. Contudo, é comum o registro de falhas como interrupções frequentes no fornecimento de energia, demora nos reparos, má comunicação com os consumidores e riscos à segurança urbana em decorrência da má manutenção da rede elétrica.

Além disso, há convênios e parcerias firmadas entre a concessionária e o Município, como ações conjuntas de poda de árvores, retirada de galhos sobre fiação elétrica, apoio à iluminação pública, entre outras. Tais serviços também devem ser objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do poder público municipal, zelando pelo cumprimento dos termos acordados e pela adequada prestação à população.

A proposta legislativa não invade a competência da União nem das agências reguladoras, como a ANEEL, mas atua de forma subsidiária e colaborativa, fortalecendo o papel do município na proteção dos interesses da coletividade e na promoção do bem-estar social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que visa fortalecer a fiscalização local, promover mais eficiência na prestação de serviços e proteger os direitos dos cidadãos sorocabanos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 13/05/2025 11:03

Checksum: **C3F4A2E415843B27A34B5D0079E9BB2311625CC2FCF3E823E8332034C8E74F22**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.